

# Boletim de Serviço

nº 327, 21 de agosto de 2023

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU

**LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 233, de 17 de agosto de 2023 .....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 540, 21 de agosto de 2023 .....	5
Portaria - SEI nº 541, 21 de agosto de 2023 .....	8
Portaria - SEI nº 542, 21 de agosto de 2023 .....	9
Portaria - SEI nº 543, 21 de agosto de 2023 .....	11
Portaria - SEI nº 544, 21 de agosto de 2023 .....	14

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 233, de 17 de agosto de 2023**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o presente Edital para Chamada Institucional - Olimpíadas de Simulação do HC-UFU/Ebserh.

**Art. 2º** Esta Portaria –SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Acesse [aqui](#) o EDITAL PARA CHAMADA INSTITUCIONAL - OLIMPÍADAS DE SIMULAÇÃO DO HC-UFU/EBSERH.

**Luciano Martins da Silva**  
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 540, 21 de agosto de 2023

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da(s) Ata(s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.004167/2023-10;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N° 056/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES.**, a seguir:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Rodrigo César de Oliveira	Gestor	193****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Sarah Mansur Resende de Miranda	Gestor Substituto	307****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Maycon Udson Miranda Moreira	Fiscal Técnico	304****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)
Flávio Vieira de Araújo	Fiscal Técnico Substituto	334****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)

**Art. 2º** A(s) Ata(s) de Registro de Preços, a seguir:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 533/2023, CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA - CNPJ 40.175.705/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 534/2023, LEICA DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA. - CNPJ 52.201.456/0001-13;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 535/2023, PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ: 58.295.213/0021-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 536/2023, MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 03.155.958/0001-40;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 537/2023, RHJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ 07.573.656/0001-42;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 538/2023, DATAMED LTDA - CNPJ 38.658.399/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 539/2023, GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ 25.294.299/0001-65;

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 541, 21 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** o § 1º, inciso V do artigo 188 do RLCE 2.0;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear colaboradores para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Convênio:

<b>TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>002/2023 - FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU</b>		
<b>OBJETO</b>	O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, observadas as suas competências institucionais, para o desenvolvimento do PROJETO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO BASEADA EM SIMULAÇÃO EM SAÚDE, o qual é um projeto de extensão devidamente registrado no HC-UFU		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Tatiany Calegari	Coordenador	146****	Setor de Gestão do Ensino (SEGE)
Denilson Carrijo Ferreira	Coordenador substituto	261****	Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Termo de Cooperação Técnica. Parágrafo único. Caberá solidariamente ao Coordenador, fiscalizar e acompanhar o Termo de Cooperação Técnica desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 542, 21 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 148/2022 - GRAC SERVICOS MEDICOS LTDA.</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de equipe técnica para realizar procedimentos especializados em cirurgia cardiovascular, incluindo cirurgião, Anestesiologista, perfusionista e instrumentador cirúrgico, para atender ao hospital de clínicas de Uberlândia - filial da Ebserh (HC-UFU/Ebserh), 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.		
<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SLAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>
Ana Cláudia de Alvarenga Cunha Bruneli	Gestor	325****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)
Ângela Maria Machado	Gestor Substituto	152****	Divisão de Gestão do Cuidado (DGC)

André Luiz Gonzaga	Fiscal Técnico	299****	Gerência de Atenção à Saúde (GAS)
Tiago Luiz Yukio Spirandeli	Fiscal Técnico	100****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)
Luanna Louise Fernandes Costa	Fiscal Técnico	240****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Materiais Esterilizados (UBCME)
Mariane Rodrigues da Silva	Fiscal Técnico Substituto	276****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (DADT)
Celso Reis de Ávila	Fiscal Técnico Substituto	183****	Unidade do Sistema Cardiovascular (USCV)
Lívia Santana Barbosa	Fiscal Técnico Substituto	143****	Unidade de Urgência e Emergência (UUP)

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art.3º** Revogar a Portaria-SEI nº 168, de 08 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor nesta data de sua publicação.

**Túlio Gonçalves Gomes**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 543, 21 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.017689/2023-81;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição **ALCOOL ANIDRO 99,5% 1000 ML** por via de adesão à ARP do **HOSPITAL DE CLINICAS DO TRIANGULO MINEIRO (UASG: 155011 ) Pregão 26/2023** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Maycon Guerra de Oliveira	101****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Renata Karine Barbosa de Souza	327****	Unidade de Planejamento de Compras	Assistente Administrativo

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	18/08/2023	07/09/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	07/09/2023	09/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	09/09/2023	11/09/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	11/09/2023	27/09/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 544, 21 de agosto de 2023**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 23860.017424/2023-83;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **Produtos para Saúde: Fios Cirúrgicos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Membro da Equipe de Planejamento
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Membro da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Membro da Equipe de Planejamento
Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****	Divisão Médica	Membro da Equipe Técnica de Suporte à Equipe de Planejamento

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLCE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	21/08/2023	14/11/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
Enviar para Unidade de Licitação	Área Demandante				

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**Túlio Gonçalves Gomes**  
Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH